



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-077/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA № 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo PE 045/2023 - PMSDA, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS(42,44 E 46 LUGARES) PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COMPLEMENTAR DESTE MUNICÍPIO.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – PE nº 045/2023 - PMSDA, Menor Preço por litem, Processo Administrativo interno nº 043/2023 - SERPLAN, REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de





Licitação do TCM/PA <u>www.tcm.pa.gov.br</u> e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se o Ofício S/Nº/2023 (Secretária Municipal de Administração, solicitando autorização para realização de Procedimento Administrativo), DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA № 20231120007, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Municipal de Planejamento), C.I № 47/2023 (Diretor de Compras encaminhando Cotações de Contabilidade/PMSDA (Informando a existência de Previsão Orçamentária), TERMO Preços), DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal autorizando a realização do Processo Licitatório), PORTARIA № 255-A/2023-PMSDA/GAB, (nomeando o pregoeiro e equipe de apoio), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO – III (MINUTA DO CONTRATO), PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL JUSTIFICADO, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, ATA FINAL, VENCEDORES DO PROCESSO, RANKING DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

A secretaria Municipal de Administração, justifica a Contratação de empresa para locação de ônibus executivos, para o transporte dos Universitários, pois, é dever do Estado garantir e promover de forma igual para todos a Educação de ensino superior, colaborando para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade. Portanto, se faz necessário a contratação do referido transporte, pois, o município de São Domingos do Araguaia/PA, não há instituição de Ensino Superior, o que torna o suporte necessário para os estudantes deslocar-se aos municípios vizinhos que comtemplam o ensino superior.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 037/2023/PMSDA, tipo menor preço por litem, sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.





Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (18 de dezembro de 2023), opinando pela aprovação do procedimento adotado até a presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2025 e subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia das publicações no Diário Oficial da União no dia 29 de dezembro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/12/2023, Edição 3403, abertura do certame no dia 11/01/2024, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contração de empresa para locações de ônibus executivos para os transportes Universitários configurando, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a Prefeitura Municipal de São Domingos Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia-PA.





Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 16 de janeiro de 2024.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/SDA